



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 402/2000

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 001/91, de 17 de Janeiro de 1991, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar a situação no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e também para eleição do novo Conselho.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á na data de 31 de março de 2000 das 17:00 às 21:00 hs, na sede do Ypê Clube.

Art. 3º - O evento terá como tema central: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições".

Art. 4º - Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

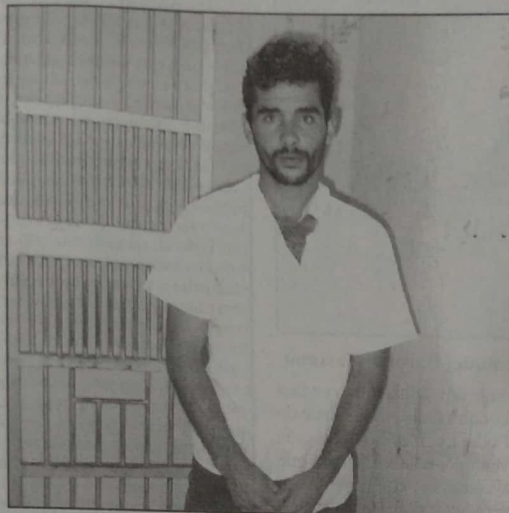
Ibaiti, 25 de Fevereiro de 2000


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ASSALTO COM TENTATIVA DE ESTUPRO APAVORA JABOTI

Mais um fato típico das grandes cidades está amedrontando a comunidade da pequena cidade de Jaboti. O menor JBM de 16 anos foi agredido violentamente pelo indivíduo Valdinei Inocêncio Moreira, conhecido na cidade por Dinei já com passagem pela polícia por embriagues. O menor voltava da escola onde estudava em Pinhalão quando foi abordado por Dinei que se utilizava de uma bicicleta, portando uma faca de grande porte intimidou o menor para que entregasse todos os pertences, que não passava de um relógio.

O menor contou a polícia que foi perseguido por um elemento de bicicleta e saiu correndo chegando a pular um riacho nas proximidades do sítio Santo Antonio onde mora, foi imobilizado pelo perseguidor e ameaçado com uma faca dentro de uma casa abandonada onde seu agressor começou a espancá-lo violentamente e bater sua cabeça contra a parede



Dinei (Foto), está arrependido, agora terá que responder seu ato na Lei

ainda tentou praticar atos libidinosos com ele.

A polícia recolheu informações do caso e conseguiu prender Dinei que confessou o ocorrido, ele está preso na cadeia de Jaboti, falando a reportagem Dinei disse não saber o que aconteceu com ele e que estava como um

serviço acertado. Para o delegado Wilson Siqueira o caso é raro naquela região e a polícia estará de prontidão para coibir qualquer ato que atente contra a família jobotense. No caso trabalhou os policiais Ferraz e Silvestres com o apoio da polícia civil da cidade.

Produtores rurais expõem na EFAPI

Durante a realização da Exposição Feira Agro-Pecuária e Industrial de Santo Antonio da Platina, produtores da Vila Rural do Pico Agudo e Patrimônio do Café demonstraram toda a criatividade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Est. do Paraná

EDITAL N.º 02/2000

O senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 001/91 de 17/01/91, transfere em atendimento ao disposto na Lei Municipal n.º 001/91, de 17 de janeiro de 1991, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 10 de março, para o dia 31 de março do corrente, das 17:00 às 21:00 horas, na sede do YPE CLUBE e convoca toda a sociedade local para participar visando avaliar a situação das políticas de asseguramento dos direitos da população infanto-juvenil e para a eleição do novo Conselho.

Ibaí, 09 de março de 2000.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

HELENA WEGRZYŃ MARTINEZ
Presidente do C. M. D. C. A.

PROGRAMAÇÃO - 31/03/2000

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

17:00 horas: Credenciamento
17:30 horas: Abertura e Composição da Mesa
18:00 horas: Leitura do regimento interno e regulamento da Conferência
18:30 horas: Palestra: "O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e suas Atribuições"
Palestrante: Edemir Carneiro Gomes
19:00 horas: Intervalo
19:15 horas: Trabalhos em grupos:
Temas: Crianças de 0 a 6 anos (Creches)
Projeto PIA e Casa da Criança (Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos)
Programas e Projetos de Atenção à criança e ao Adolescente (Drogas, Sexo e Gravidez Precoce, Iniciação Profissional).
Medidas Sócio-educativas.
20:00 horas: Plenária final e Eleição da Nova composição do Conselho.
21:00 horas: Encerramento.

PORTARIA N.º 401/2000

Dispõe sobre a Indicação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Indicar os membros que irão compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaí.

Presidente: Arlete Blanco Corrêa Acosta

Vice - Presidente: Miriam Regina Torres Machado

Secretário Geral: Rita C. Vedan de Melo

Relator Geral: Helena Wegrzyń Martinez

Membros: Edemir Carneiro Gomes

Maria Clance Escarce Bento Woll

Valdirene Bento

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaí, 25 de fevereiro de 2000

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 402/2000

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 001/91, de 17 de janeiro de 1991, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar a situação no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e também para eleição do novo Conselho.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará-se em 31 de março de 2000 das 17:00 às 21:00 hs, na sede do Ype Clube.

Art. 3º - O evento terá como tema central: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições".

Art. 4º - Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaí, 25 de Fevereiro de 2000

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 538/2000 DE 14/03/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

PORTARIA N.º 403/2000

Dispõe sobre a Indicação dos Membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal n.º 001/97, de 17 de janeiro de 1991, através da presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Ibaí - PR.

TTITULARES:

1. Maria Angelina Pereira Mostachio - Representante da FACAÍ;

2. Nilsa Aparecida Lemes - representante do centro de Convivência Vila Sto. Antonio;

3. Luiz Gonzaga Pinto - representante do Departamento Municipal de Educação.

COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaí, Estado do Paraná, aos deztois dias do Mês de fevereiro do ano de 2000.

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

= DECRETO N.º 440/00 DE 20/03/00 =

SÚMULA: Extingue Escolas Rurais Municipais, tendo em vista a Nuclearização do Ensino e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Nuclearização do Ensino no âmbito municipal pelo Departamento Municipal de Educação e usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Ficam extintas a partir desta data, as seguintes Escolas Rurais Municipais:

Escola Rural Municipal Benjamin Constant, localizada no Bairro Água da Limeira;

Escola Rural Municipal Francisco Braga, localizada no Bairro Fazendinha;

Escola Rural Municipal Ipiranga, localizada no Bairro Ipiranguinha;

Escola Rural Municipal Teófilo Marques da Silveira, localizada no Bairro Clemente Euzébio.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil (20/03/00).

ROQUE JORGE FADEL

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 549/2000 DE 27/03/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - ADMITIR em virtude de Apreciação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, titular da RGA nº 000.000.000.000.000.